



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



PORTARIA Nº 004/2019 - DP/CMF

“Dispõe sobre Nomeação de Membros da Comissão Interna Permanente de Controle de Patrimônio”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, ESTADO PARÁ, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 10 da Resolução nº 001/2019-CMF, a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores, **ARLENILDO PIMENTEL ALMEIDA, NEY DENY DE AZEVEDO VIANA e VANDERLEIA BARBOSA FERREIRA**, para compor a **COMISSÃO INTERNA PERMANENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**.

Artigo 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Cientificar ao Presidente da Câmara para que este providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - Solicitar a Detentor de bens patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

IV - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

V – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

Endereço: Coronel Pinto Ribeiro s/n — Centro
CEP: 68.280-000 — Faro — Pará.
E-mails: camarafaro@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP.: 68.280-000 – Faro – Pará



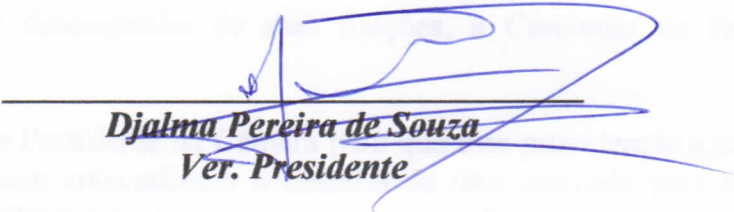
VI - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VIII – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Faro, 21 de janeiro de 2019.


Djalma Pereira de Souza
Ver. Presidente

Endereço: Coronel Pinto Ribeiro s/n — Centro
CEP: 68.280-000 — Faro — Pará.
E-mails: camarafaro@gmail.com